



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 057 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

***MANTÊM SUSPENSAS AS AULAS
PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a autonomia dada ao município para definir o retorno às aulas presenciais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que as aulas presenciais no município de Luminárias continuam suspensas até o dia 31/12/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias, 25 de setembro de 2020.


Hudson Salvador Vilela
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 25 / Setembro / 2020
É VERDADE E DOU FÉ**